

**PORTARIA Nº 4.182/SIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Suspende temporariamente os efeitos da Portaria nº 2.599/SIA, de 29 de setembro de 2016, que aplicou medida cautelar ao aeródromo de Parintins/AM (SWPI).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista as conclusões da Nota Técnica nº 15(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SIA e o Despacho GCOP nº 1324816, e considerando o que consta do processo nº 00065.504436/2016-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 2.599/SIA, de 29 de setembro de 2016, permanecendo aberto ao tráfego aéreo sem restrições, durante este período, o aeródromo público de Parintins/AM (SWPI).

Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput, e caso não haja cumprimento por parte do operador do aeródromo das condicionantes para revogação definitiva da restrição, esta voltará a vigorar automaticamente.

Art. 2º Durante o período de suspensão da restrição, qualquer incidente com fauna reportado pelos operadores de serviços aéreos que se utilizam o aeródromo, assim como reportes destes mesmos operadores que indiquem o aumento da população de espécies classificadas como de risco em níveis superiores ao considerado nas IPF apresentadas, poderão ensejar o retorno da restrição aplicada ao aeródromo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**